

PROJETO DE LEI Nº 27/2004

Denomina como João Luiz de Farias o conjunto habitacional localizado no Distrito de Palmital de Minas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG),

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado **João Luiz de Farias** o conjunto habitacional popular localizado no Distrito de Palmital de Minas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 16 de novembro de 2004.

VEREADOR JORIVÊ ANTÔNIO